



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Formosa

RESOLUÇÃO Nº 002/96.

"Estabelece diárias para os Vereadores e funcionários e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida diária nos valores de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para viagens à Goiânia; R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para viagens à Brasília-DF, ao vereador ou funcionário que empreender viagem a serviço do Município ou da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da aplicação desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

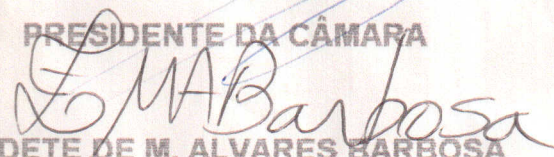
3.1.1.1. - Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 19 de novembro de 1.996.


MARCELO P. RIBEIRO DE MAGALHÃES

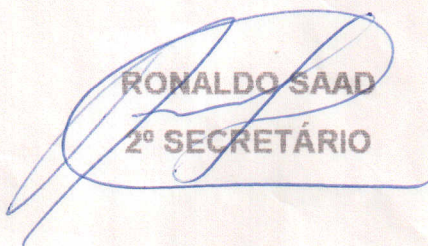
PRESIDENTE DA CÂMARA


ZILDETE DE M. ALVARES BARBOSA

1ª SECRETÁRIA


ANTONIO FALEIRO FILHO

VICE-PRESIDENTE


RONALDO SAAD

2ª SECRETÁRIO